

Órgão Oficial do
Município criado pela Lei
Municipal nº. 81, de 02 de
dezembro de 1974.

Publicado no Diário
Oficial do Estado em 14
de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE
PUXINANÃ

ANO MMXXVI PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA JULHO/2026

Nº. 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
CNPJ 09.001.744/0001-03

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026.

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2026, que objetiva: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ENDOSCÓPICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados:

AKIDOUTOR (L. A. Barbosa Junior Ltda.) - Valor: R\$ 109.500,00; LUIS CARLOS SALES DA SILVA – ME - Valor: R\$ 109.500,00; SERTÃO SAÚDE LTDA - Valor: R\$ 109.500,00; ULTRAMED FL LTDA - Valor: R\$ 109.500,00. Puxinanã - PB, 08 de julho de 2026.

ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA – Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
CNPJ 09.001.744/0001-03

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ENDOSCÓPICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1002 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios 10 302 1002 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção (Custeio) 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10 301 1002 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 301 1002 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 10 305 1002 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 302 1002 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada. VIGÊNCIA: até o 08/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Puxinanã e: CT Nº 70301/2026 - 08.07.26 - AKIDOUTOR (L. A. Barbosa Junior Ltda.) - Valor: R\$ 109.500,00; CT Nº 70302/2026 - 08.07.26 – LUIS CARLOS SALES DA SILVA – ME - Valor: R\$ 109.500,00; CT Nº 70303/2026 - 08.07.26 – SERTÃO SAÚDE LTDA - Valor: R\$ 109.500,00; CT Nº 70304/2026 - 08.07.26 ULTRAMED FL LTDA - Valor: R\$ 109.500,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
CNPJ 09.001.744/0001-03

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00066/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00066/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOMICILIARES PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DA SAÚDE EM PUXINANÃ-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VENTILAR COMERCIO E SERVICOS DE ALUGUEL DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 61.800,00.

Puxinanã - PB, 08 de Julho de 2026
ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA - Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
CNPJ 09.001.744/0001-03

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00067/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00067/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ- PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAMOS & MACEDO & CIA LTDA - R\$ 57.773,00.

Puxinanã - PB, 09 de Julho de 2026
ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA - Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
CNPJ 09.001.744/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOMICILIARES PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DA SAÚDE EM PUXINANÃ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00066/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FMS 10 122 1009 2035 4.645.000 5 MANUTENÇÃO DOS SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Objetivo: Manter os serviços e ações do Fundo Municipal de Saúde 15001000 65.000 0 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000463 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000470 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 09/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Puxinanã e: CT Nº 56601/2026 - 09.07.26 - VENTILAR COMERCIO E SERVICOS DE ALUGUEL DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 61.800,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
CNPJ 09.001.744/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00067/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE 20 606 1008 2027 2.280.000 2 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE Objetivo: Assegurar a manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, garantindo infraestrutura, veículos e recursos necessários à execução eficiente dos serviços públicos. 15001000 2.280.000 2 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000352 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000354 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 09/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Puxinanã e: CT Nº 56701/2026 - 10.07.26 - RAMOS & MACEDO & CIA LTDA - R\$ 57.773,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
CNPJ 09.001.744/0001-03

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00068/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00068/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TABLADO TIPO PRATICÁVEL, PALCO COBERTO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS SOCIAIS/CULTURAIS DE PEQUENO/MÉDIO PORTE QUE SERÃO REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDUARDO DO NASCIMENTO CANDIDO - R\$ 34.010,00; JOSÉ INÁCIO NOGUEIRA - R\$ 31.000,00.**

Puxinanã - PB, 08 de Julho de 2026
ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA - Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
CNPJ 09.001.744/0001-03

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TABLADO TIPO PRATICÁVEL, PALCO COBERTO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS SOCIAIS/CULTURAIS DE PEQUENO/MÉDIO PORTE QUE SERÃO REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00068/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.007 SECRETARIA DE CULTURA 2.912.000 3 13 392 1004 2021 2.170.000 2 **PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS :** Cultura em Todos os Cantos **Objetivo:** Custear feiras, workshops, cursos, oficinas, eventos e festejos culturais. Implantar o calendário municipal de eventos municipais. 15001000 2.120.000 2 **Recursos Livres (Ordinário)** Aplicações Diretas 000263 3390.36 99 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** 100.000 Fiscal 0 000267 4490.52 99 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 5.000 Fiscal 0 13 392 1004 2022 472.000 0 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA** **Objetivo:** Assegurar a continuidade, modernização e eficiência da gestão cultural no município, fortalecendo artistas e coletivos locais por meio de apoio financeiro, logístico e de fomento transparente, ampliando a produção, difusão e visibilidade cultural, em alinhamento ao Sistema Nacional de Cultura. 15001000 417.000 0 **Recursos Livres (Ordinário)** Aplicações Diretas 000276 3390.36 99 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** 30.000 Fiscal 0 000283 4490.52 99 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 10.000 Fiscal 0 02.006 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** 48.423.050 49 12 361 1003 2009 23.281.000 23 **MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB** **Objetivo:** Desenvolver todas as atividades necessárias ao pleno desenvolvimento da educação, ensino fundamental, custeadas com recursos do FUNDEB; Valorizar, capacitar, instrumentar e motivar os professores da Rede Municipal de Ensino, utilizando novas tecnologias e oferecendo oportunidade de especialização. 15401030 4.256.000 4 **Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% Aplicações Diretas** 000127 3390.36 99 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** 500.000 Fiscal 1 000136 4490.52 99 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 250.000 Fiscal 0 12 361 1003 2010 2.398.050 2 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL – MDE** **Objetivo:** Desenvolver todas as atividades necessárias ao pleno desenvolvimento da educação, ensino fundamental, custeadas com recursos próprios (MDE). 15001000 60.000 0 **Recursos Livres (Ordinário)** Aplicações Diretas 000148 3390.36 99 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** 200.000 Fiscal 0 000153 4490.52 99 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 300.000 Fiscal 0 0.016 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** 2.107.000 2 08 122 1010 2045 1.607.000 2 **GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** **Objetivo:** Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social. 15001000 1.607.000 2 **Recursos Livres (Ordinário)** Aplicações Diretas 000623 3390.36 99 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** 75.000 Seguridade 0 000626 4490.52 99 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 30.000 Seguridade 0 03.001 **SECRETARIA DE SAÚDE – FMS** 18.572.950 19 10 122 1009 2035 4.645.000 5 **MANUTENÇÃO DOS SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **Objetivo:** Manter os serviços e ações do Fundo Municipal de Saúde 15001000 65.000 0 **Recursos Livres (Ordinário)** Aplicações Diretas 000462 3390.36 99 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** 100.000 Seguridade 0 000470 4490.52 99 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 30.000 Seguridade 0 02.013 **SECRETARIA DA MULHER** 320.000 0 08 244 1012 2032 320.000 0 **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER** **Objetivo:** Custear as atividades da Secretaria da Mulher possibilitando execução das ações , prevenção da violência , entre outras que visam a proteção e valorização da mulher. 15001000 320.000 0 **Recursos Livres (Ordinário)** Aplicações Diretas 000417 3390.36 99 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** 13.000 Fiscal 0 000420 4490.52 99 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 10.000 Fiscal 0. **VIGÊNCIA:** até 09/07/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Puxinanã e: CT Nº 56801/2026 - 09.07.26 - EDUARDO DO NASCIMENTO CANDIDO - R\$ 34.010,00; CT Nº 56802/2026 - 09.07.26 - JOSÉ INÁCIO NOGUEIRA - R\$ 31.000,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ**
CNPJ 09.001.744/0001-03**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**
DV00069/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00069/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE TRATORES PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE PUXINANÃ – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REPAROS HIDRAULICOS COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - R\$ 64.006,00.

Puxinanã - PB, 10 de Julho de 2026
ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ**
CNPJ 09.001.744/0001-03**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE TRATORES PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE PUXINANÃ – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00069/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE 20 606 1008 2027 2.280.000 2 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
Objetivo: Assegurar a manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, garantindo infraestrutura, veículos e recursos necessários à execução eficiente dos serviços públicos. 15001000 2.280.000 2 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000352 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000354 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: até 13/07/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Puxinanã e: CT Nº 56901/2026 - 13.07.26 - REPAROS HIDRAULICOS COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - R\$ 64.006,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
CNPJ 09.001.744/0001-03

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO ESPELHADA NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 2.933.125,45.

Puxinanã - PB, 13 de Julho de 2026
ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA - Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
CNPJ 09.001.744/0001-03

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DESCARTIX COMERCIAL LTDA - R\$ 23.944,91; JS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 321.070,40.

Puxinanã - PB, 21 de Julho de 2026
ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA - Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
CNPJ 09.001.744/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO ESPELHADA NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 16 482 1011 1016 160.000 0 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas com os recursos provenientes do Ministério das Cidades, consignados no Termo de Compromisso Nº 1100400-52 e Convênio Nº 974507. VIGÊNCIA: até 17/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Puxinanã e: CT Nº 10101/2026 - 17.07.26 - CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 2.933.125,45.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
CNPJ 09.001.744/0001-03

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – 04 122 1002 2002 – 3390.30 99 / 02.003 – 04 122 1002 2003 – 3390.30 99 / 02.004 – 04 122 1002 2004 – 3390.30 99 / 02.004 – 04 122 1002 2005 – 3390.3099 / 02.005 – 04 123 1002 2008 – 3390.3099 / 02.006 – 12 361 1004 2009 – 33903999 / 02.006 – 12 361 1004 2010 – 3390.3099 / 02.006 – 12 361 1004 2011 – 33903099 / 02.006 – 12 361 1004 2012 – 3390.3099 / 02.006 – 12 361 1004 2013 – 3390.3099 / 02.006 – 12 365 1004 2015 – 3390.3099 / 02.006 – 12 366 1004 2016 – 3390.30 99 / 02.007 – 13 392 1006 2017 – 3390.30 99 / 02.007 – 13 392 1006 2018 – 3390.3099 / 02.008 – 27 812 1006 2019 – 3390.30 99 / 02.008 – 27 812 1006 2020 – 33903099 / 02.009 – 08 122 1010 2021 – 33903099 / 02.009 – 08 244 1010 2022 – 33903099 / 02.009 – 08 243 1010 2023 – 33903099 / 02.009 – 08 244 1010 2025 – 3390.30 99 / 02.009 – 08 244 1010 2027 – 33903099 / 02.009 – 08 244 1010 2029 – 33903099 / 02.010 – 20 606 1008 2032 – 33903099 / 02.011 – 15 451 1005 2033 – 3390.30 99 / 02.010 – 15 452 1005 2035 – 33903099 / 02.012 – 23 695 1007 2036 – 33903099 / 03.001 – 10 122 1009 2038 – 33903099 / 03.001 – 10 122 1009 2039 – 33903099 / 03.001 – 10 301 1009 2040 – 33903099 / 03.001 – 10 301 1009 2041 – 33903099 / 03.001 – 10 302 1009 2043 – 33903099 / 03.001 – 10 303 1009 2044 – 33903099 / 03.001 – 10 304 1009 2045 – 33903099 / 03.001 – 10 301 1009 2046 – 339903099. VIGÊNCIA: até 21/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Puxinanã e: CT Nº 30601/2026 - 21.07.26 - DESCARTIX COMERCIAL LTDA - R\$ 23.944,91; CT Nº 30602/2026 - 21.07.26 - JS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 321.070,40.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2026

Aos 21 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Puxinanã, Estado da Paraíba, localizada na Av. 28 de Janeiro - Centro - Puxinanã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ - CNPJ nº 09.001.744/0001-03.

VENCEDOR: DESCARTIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 61.798.739/0001-85

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	COADOR PARA CAFÉ – COMPOSIÇÃO: TECIDO DE FLANELA 100% ALGODÃO COM ARAME GALVANIZADO	MC	PCT	105	2,50	262,50
24	CONTONETES, COM PONTAS DE ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSIN. PRODUTO COM VALIDADE INDICADA NA EMBALAGEM CONFORME FABRICAÇÃO. INDICADA PARA A HIGIENE DIÁRIA DAS ORELHAS, ALÉM DE DIVERSOS OUTROS USOS, COMO APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, EMBALAGEM CX OU TUBO COM 75 UNIDADES.	NATHY	CX	500	1,80	900,00
39	ESCOVA DENTAL INFANTIL: ESCOVAS DENTAL COMPOSTA DE CERDAS DE NYLON MACIAS, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUÇOS, COM NO MÍNIMO 28 TUÇOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, SEM DESENHOS INFANTIS, CABO NÃO FLEXÍVEL, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 A 17 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE,	ALGKID	UNID	1092	1,57	1.714,44

	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
42	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL, ABRASIVIDADE FINA PARA LIMPEZA E BRILHO, COM 60GR; EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	ASSOLAN	UNID	364	2,23	811,72
53	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE INTIMA DE BEBÊS, SUAVE FRAGÂNCIA, TAMANHO APROXIMADO DE 21CM X 12,5CM. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 70 UNIDADES.	FIESTA	PCT	195	6,00	1.170,00
62	LUVA MULTIUSO – TAMANHO: MÉDIA. CONTENDO UM PAR.	NOBRE	UNID	585	3,00	1.755,00
67	PALITOS DE DENTE, ESPECIFICAÇÃO: DE MADEIRA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	GINA	CX	300	1,12	336,00
76	PERFUME INFANTIL FRAGRÂNCIA SUAVE CARACTERÍSTICAS: PERFUME PARA CRIANÇA, FRAGRÂNCIA SUAVE, HIPOALERGÊNICO. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL NEUTRO ESPECIAL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 500 ML. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVERA CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	VENEZA KIDS	UNID	720	12,00	8.640,00
77	PRENDEDOR DE ROUPA. PACOTE COM 12 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL:	PITBULL	PCT	260	2,20	572,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ-PB

CNPJ: 09.001.744/0001-03 - Av. 28 de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã-PB – CEP 58.115-000

	PLÁSTICO. TAMANHO GRANDE					
82	SABONETE EM BARRA INFANTIL CREMOSO. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO, COM FRAGRÂNCIA SUAVE EM BARRAS DE 80 GRAMAS	GRION KIDS	UNID	520	2,80	1.456,00
83	SABONETE EM TABLETE – ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 GRAMAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFUMADO, COM HIDRATANTE	EMCLISS	UNID	195	1,75	341,25
101	TELA PERFUMADA PARA MICTÓRIO, AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 UNIDADE DE 28 GRAMAS.	NOBRE	UND	2000	2,75	5.500,00
107	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, ELÁSTICO SOLDADO EM TODA VOLTA, EM 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. PACOTE OU CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	NOBRE	CX	54	9,00	486,00
TOTAL						23.944,91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Puxinanã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5%

(zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DESCARTIX COMERCIAL LTDA.

61.798.739/0001-85

Valor: R\$ 23.944,91

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Puxinanã - PB, 21 de Julho de 2026

ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA – Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00601/2026

Aos 21 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Puxinanã, Estado da Paraíba, localizada na Av. 28 de Janeiro - Centro - Puxinanã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ - CNPJ nº 09.001.744/0001-03.

VENCEDOR: JS COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 63.826.152/0001-68						
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI D.	QUAN T.	P.UNI T.	P.TOT AL
1	ACIDO MURIÁTICO – LÍQUIDO FUMEGANTE, TRANSPARENTE, LIGEIRAMENTE AMARELADO, MISCÍVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO EM MELO AQUOSO, (HCl+H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, EMBALAGEM DE ACORDO COM NBR	LIMPEQ	UNI D	780	2,90	2.262,00

	13390.VALIDAE PARA MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PARA LIMPEZA EM GERAL					
2	ÁGUA SANITARIA- ACONDICIONADA EM GALÃO DE 01 LITRO, COM ALÇA E TAMPAROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: INDICADO PARA USO GERAL, SER BACTERICIDA, ALVEJANTE COM CLOROATIVO, AUXILIAR NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS/VERDURAS E SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. TEOR DE CLOROATIVO:2,0–2,5%(P/P).NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: SIMBOLOGIA DE EMBALAGEM REICLÁVEL, DADOS DO FABRICANTE, SITE, TELEFONE E E-MAIL DO SAC., NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO DO CRQ, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, MODOS DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAGEM.	CLORITO	UNI D	4550	2,80	12.740,00
3	ÁLCOOL 70% INPM,ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM,(P/P) A ÁGUA, Q.S.Q – EMBALAGEM FRASCO COM 5L	SÃO MARCOS	UNI D	1300	32,00	41.600,00
7	ÁLCOOL DE LIMPEZA GERALETÍLICO HIDRATADO – EMBALAGEM DE 1 LITRO.	SÃO MARCOS	UNI D	218	7,00	1.526,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 92,8"INPM PARA LIMPEZA GERAL – EMBALAGEM DE 1 LITRO	SÃO MARCOS	UNI D	270	10,40	2.808,00
9	AVENTAL PVC PARA USO EM COZINHA, SEM MANGAS, COM AMARRAS LATERAIS, IMPERMEÁVEL A LIQUIDOS CORROSIVOS,	BETANI	UNI D	120	6,15	738,00
12	BOBINA (SACO PLÁSTICOS) – CAPACIDADE PARA 5 KG.	PLASTIL	PCT	130	38,00	4.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ-PB

CNPJ: 09.001.744/0001-03 - Av. 28 de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã-PB – CEP 58.115-000

13	BOBINA (PLÁSTICO FILME) – EM PVC TRANSPARENTE, 20 CM	PLASTIL	UNI D	86	11,50	989,00
14	BOBINA (PLÁSTICO FILME) – EM PVC TRANSPARENTE, 60 CM	PLASTIL	UNI D	86	28,50	2.451,00
18	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; TIRA CONTENDO 100 UNIDADES	MARATA	PCT	2600	4,30	11.180,00
21	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; TIRA CONTENDO 100 UNIDADES	MARATA	PCT	2600	3,60	9.360,00
22	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 80ML PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; TIRA CONTENDO 100 UNIDADES	MARATA	PCT	2600	2,65	6.890,00
23	CREME DENTAL PESANDO 90GR – O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM TUBOS OU BISNAGAS PLÁSTICAS COM 90 GRAMAS, PROVIDOS COM TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA.	SORRISO	UNI D	45	1,90	85,50
25	CORDA PARA VARAL EMBETANI COM COMPRIMENTO DE 10 METROS.	BETANI	UNI D	65	6,00	390,00
26	DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA E DESODORIZANTE PARA LIMPEZA EM GERAL (APROPRIADO PARA ELIMINAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES). FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM DE 2 LITROS. AS EMBALAGENS DEVEM TER LACRES DE SEGURANÇA E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LIMPEQ	UNI D	9000	3,90	35.100,00
27	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM BOCAL DE BORRACHA E CABO PLÁSTICO OU DE MADEIRA.	BETANI	UNI D	50	13,00	650,00
28	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 360 ML	SECAR	UNI D	1950	8,15	15.892,50
29	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 2L,	LIMPEQ	UNI D	9000	3,90	35.100,00

	COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA MENOS LÍQUIDA, COM BOM RENDIMENTO DO PRODUTO, SEM ODOR FORTE. COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
30	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE – EMBALAGEM 500ML	LIMPEQ	UNI D	900	3,15	2.835,00
31	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 400ML.	SECAR	UNI D	900	9,90	8.910,00
32	DETERGENTE AMONÍACAL GALÃO DE 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: DETERGENTE INDUSTRIAL, AMONÍACAL, DODECILBENZENO –, APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE INVOLÁVEL. EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LIMPEQ	UNI D	273	44,50	12.148,50
33	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA – ESCOVA PARA LAVAR ROUPA RESISTENTE COM PEGADOR EM POLIETILENO	BETANI	UNI D	65	4,50	292,50
36	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA PARA LIMPEZA E BRILHO, COM 60GR; EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	ASSOLA	PCT	455	3,05	1.387,75

	FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
37	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE PCT/06 UND QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO. MEDIDAS 100MMX69MMX20MM. CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, SAC, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BETANI	PCT	2080	1,05	2.184,00
38	ESCORREDOR DE LOUÇA, CARACTERÍSTICAS: COMPARTIMENTOS PARA ESCORRER PRATOS, COPOS E TALHERES	REPLASTIL	UNID	45	6,00	270,00
40	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS	BETANI	UNID	45	4,70	211,50
41	ESPANADOR MICROFIBRAS	BETANI	UNID	45	10,50	472,50
43	FIBRA SINTÉTICA USO GERAL COM ABRASIVO PARA LIMPEZA, INDICADA PARA LIMPEZA DE USO GERAL, EM NYLON, MEDINDO 260MMX102MM CADA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	BETANI	PCT	130	12,50	1.625,00
44	FLANELA BRANCA – FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO	PANO BOM	PCT	364	1,30	473,20
45	FOSFORO, TAMANHO: 6X20X10. EMBALAGEM: MAÇO COM 10 CAIXAS DE APROXIMADAMENTE 45 PALITOS. MATERIAL COM O SELO DO INMETRO.	BILA	CX	375	1,70	637,50
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO – COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. MÁXIMA ABSORÇÃO E HIPOALERGÊNICA. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 5 A 9,5KG. PACOTE COM NO MÍNIMO 70 FRALDAS.	SAPEKA	CX	260	30,80	8.008,00
47	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO GRANDE. FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO – PACOTES COM NO MÍNIMO 60 FRALDAS.	SAPEKA	CX	260	44,00	11.440,00
48	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, TAMANHO EXTRAGRANDE.	SAPEKA	CX	260	43,00	11.180,00

	FORMATO ANATÔMICO, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO – PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FRALDAS.					
51	INSETICIDA SPRAY, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 300 ML, SEM CHEIRO.	BAYGON	UNID	650	9,00	5.850,00
52	ISQUEIRO – CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO. DIMENSÕES 7,5 CM; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM FECHADA, INDICANDO: MARCA, QUANTIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	BIC	UNID	90	3,80	342,00
56	LIMPADOR MULTIUSO – EMBALAGEM 500 ML	TYPE	UNID	650	4,50	2.925,00
57	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA BRANCA INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 LITROS	REPLASTIL	UNID	65	90,00	5.850,00
58	LUSTRA MOVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 500ML.	PEROBA	UNID	390	7,00	2.730,00
59	LUVA TAMANHO MÉDIO, ESPECIFICAÇÃO: NATURAL PARA USO GERAL. EMBALAGEM COM PAR.	LUVEX	UNID	390	4,70	1.833,00
60	LUVA TAMANHO PEQUENO, ESPECIFICAÇÃO: NATURAL PARA USO GERAL. EMBALAGEM COM PAR.	LUVEX	UNID	390	2,00	780,00
71	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA, EM BOBINA, NÃO RECICLADA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 19CM X 20CM COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS. EMBALAGEM EM FARDO COM PACOTE DE 2 UNID. CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS.	SCALA	CX	1950	3,50	6.825,00
72	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 30CM X 3M		UND	200	4,15	830,00

	7,5M. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE					
75	PENTE DE CABELO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO	MARCO BONI	UNI D	360	1,50	540,00
80	SABÃO EM BARRA – DE GLICERINA, 200G, COR AZUL. CONTENDO 05 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES A PARTIR DA DATA DA FABRICAÇÃO	SÃO MARCOS	UNI D	1050	6,50	6.825,00
81	SABÃO EM PÓ 500G, PARA DILUIÇÃO DE ACORDO COM PROCESSO E INSTRUÇÕES DE USO. DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	ABSOLU	PCT	3900	2,30	8.970,00
84	SABONETE LÍQUIDO – SABONETE LÍQUIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS, PH NEUTRO, PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE EVITAM O RESSECAMENTO DA PELE, FORMULAÇÃO CREMOSA, FRAGRÂNCIA NEUTRA. EMBALAGEM ORIGINAL, LACRADA, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES E VALIDADE DO PRODUTO	PALMOLIVE	UNI D	390	16,00	6.240,00
85	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL, ALÇAS TIPO CAMISETA MEDINDO 18X33 CM.	PLASTIL	UNI D	65	10,50	682,50
86	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL, ALÇAS TIPO CAMISETA MEDINDO 22X35 CM	PLASTIL	UNI D	90	10,50	945,00
87	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL, ALÇAS TIPO CAMISETA MEDINDO 30X45 CM	PLASTIL	UNI D	90	10,50	945,00
88	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL, ALÇAS TIPO CAMISETA MEDINDO 45X65 CM	PLASTIL	UNI D	90	10,50	945,00
94	SACO DE LIXO HOSPITALAR – COR BRANCO, 8 MICRAS, CAPACIDADE 50 LITROS, CADA FARDO COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.	PLASTIL	PCT	300	17,50	5.250,00
95	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO – MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA; LIMPADOR EM CREME COM MICROPARTÍCULAS CONTRA GERMES E BACTÉRIAS,	LIMPEQ	UNI D	130	10,15	1.319,50

	DESENGORDURANTE. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCANIZANTES, ABRASIVO, CONSERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEICULO; FRASCO COM 300ML.					
99	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA ENTREFOLHADO COM DUAS DOBRAS (TIPO DISPENSER)	REPLASTIL	UNI D	40	23,00	920,00
100	SUPORTE PARA REFIL 500 ML DE SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL (TIPO DISPENSER)	REPLASTIL	UNI D	40	21,00	840,00
102	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS – PACOTES COM 1.000 FOLHAS	SCALA	PCT	520	10,00	5.200,00
103	TAPETE CAPACHO	PANO BOM	UNI D	36	29,30	1.054,80
104	TOALHA DE BANHO – BOA QUALIDADE COMP:95% DE ALGODÃO E 5% DE POLIÉSTER	SANTISTA	UNI D	36	18,00	648,00
106	TOLHAS DE ROSTO, DE BOA QUALIDADE DE COMPOSIÇÃO DE ALGODÃO E POLIÉSTER	SANTISTA	UNI D	36	6,90	248,40
109	VASSOURA DE NYLON – CABO DE MADEIRA OU METAL.	MUNDIAL	UNI D	455	6,60	3.003,00
110	VASSOURA DE PALHA – CABO EM MADEIRA	MUNDIAL	UNI D	455	3,85	1.751,75
TOTAL						321.070,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Puxinanã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

63.826.152/0001-68

Valor: R\$ 321.070,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Puxinanã - PB, 21 de Julho de 2026

ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA - Prefeita